

Política cancelamento de aluguel

1.0 A AVEC e ou o estabelecimento poderá, a qualquer tempo e sem qualquer motivação, mediante comunicação por qualquer meio de transmissão ou comunicação físico ou eletrônico, com 30 (trinta) dias de antecedência, encerrar este contrato, sem a incidência de quaisquer ônus, encargos ou penalidades, ressalvado o cumprimento obrigações contratuais ainda pendentes.

1.1 Este contrato poderá ser rescindido pela AVEC ou pelo estabelecimento, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos eventualmente acarretados, nos seguintes casos:

- (I) constatação de fraude ou suspeita de fraude;
- (II) exercício de atividades consideradas ilegais ou ilícitas pelo estabelecimento;
- (III) decretação de falência, deferimento de pedido de recuperação judicial ou proposição de recuperação extrajudicial ou declaração de insolvência de qualquer das partes;

1.2 Será considerado justa causa de rescisão imediata do contrato se o estabelecimento praticar ou sofrer medidas tais como:

- (i) adotar ou permitir práticas que resultem, parcial ou totalmente, em preferência por qualquer outro instrumento de pagamento, exclusão, condicionamento ou limitação da utilização dos cartões e meios de pagamento;
- (ii) sem autorização da AVEC ceder, transferir, emprestar ou entregar a terceiros os equipamentos ou materiais que receber em virtude do nosso contrato, ou utilizar equipamentos ou materiais de terceiros, por fim ceder a terceiros, mesmo parcialmente, os direitos e/ou obrigações decorrentes do nosso contrato. As vedações aqui previstas são válidas e aplicáveis para filiais e empresas do mesmo grupo econômico do estabelecimento;
- (iii) deixar de pagar qualquer remuneração ou encargos contratados ou se recusar a fazê-lo;
- (iv) praticar ou tentar praticar atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, realizar transações consideradas ilegítimas ou fraudulentas que pretendam burlar ou descumprir o contrato, quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança da AVEC ou qualquer lei ou regulamento municipal, estadual ou federal;

(vi) alterar a natureza do seu negócio (objeto social), seu endereço, dados cadastrais, estrutura societária, sócios e/ou administradores sem comunicação para AVEC;

1.3 Caso qualquer das partes incorra em qualquer das hipóteses previstas no item 1.2, a parte que tiver a intenção de rescindir este contrato deverá comunicar a outra, por qualquer meio, com o objetivo de formalizar a rescisão.

1.4 Após a solicitação de cancelamento, não será mais possível utilizar o equipamento.

1.5 O término do contrato não exonera as partes do cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes do contrato, tais como:

(i) A AVEC é responsável por pagar, no prazo contratual e no domicílio bancário do estabelecimento ou por qualquer outro meio de pagamento acordado entre as partes, os valores das transações legítimas e regulares devidas ao estabelecimento, ficando plenamente quitada das suas obrigações decorrentes deste contrato;

(ii) O estabelecimento, paga à AVEC os valores eventualmente devidos na forma do contrato, ou seja, em uma hipótese que existe um saldo futuro na conta do estabelecimento, o custo da antecipação de todos esses valores fica por conta do estabelecimento.

(iii) O estabelecimento deve permitir a imediata retirada e/ou entregar os equipamentos e materiais operacionais pertencentes à AVEC e/ou terceiros por ela indicados que estejam sob sua guarda. Na hipótese de não devolução do equipamento e materiais, fica facultado à AVEC descontar ou debitar, quando aplicável, o valor do equipamento ou materiais não devolvidos.

1.6 A AVEC poderá reter qualquer pagamento devido ao estabelecimento até o cumprimento integral, pelo estabelecimento, de todas as obrigações previstas no momento do fechamento da compra ou aluguel do equipamento.

1.7 Em caso de término deste contrato por parte do estabelecimento, o mesmo se compromete a manter ativo o sua conta digital vigente no momento do término, até a liquidação total e final de todo o valor líquido das transações devido ao estabelecimento.

1.8 Ainda sobre o item 1.7, no caso que o estabelecimento decida rescindir o contrato, a equipamento deve ser devolvido em perfeito estado, na sua caixa original, e com todos os acessórios. Os mesmos serão submetidos por uma análise técnica e se observado que o equipamento passou por algum mal uso, os gastos com o reparo serão de responsabilidade do estabelecimento.

1.9 O valor de aluguel será cobrado até o dia em que o cancelamento foi solicitado.